



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 152, de 19 de setembro de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 052/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.009681/2018 e do sistema Orquestra nº 1198026, resolve:

Art. 1º Incluir opcionais de carcaças e relojoarias, nos modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0, MS-7,0, MS-10 e MS-20 de medidor de volume de água, tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 052, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º O subitem 4.1 do item 4 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) da Portaria Inmetro/Dimel nº 052/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

...

4.1 Dispositivo Indicador: relojoaria plana ou, opcionalmente, inclinada, mecânico, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) ou 6 (seis) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) ou 3 (três) ou nenhum cilindros ciclométricos e 1 (um) ou (dois) ou 4 (quatro) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos;" (NR)

Art. 3º O item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 052/2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes desenhos:

"6 (ANEXOS)

Anexo 14 - Vista em corte e frontal da nova relojoaria inclinada opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0;

Anexo 15 - Vista em corte e frontal da nova relojoaria inclinada e a nova carcaça opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0;

Anexo 16 - Vista em corte e frontal da nova relojoaria plana opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0;

Anexo 17 - Vista em corte e frontal da nova relojoaria plana e a nova carcaça opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0;

Anexo 18 - Vista frontal da nova carcaça opcional e plano de selagem modelos MS-7,0, MS-10 e MS-20."

(NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 052, de 16 de fevereiro de 2016, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
20/09/2018, ÀS 16:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA**

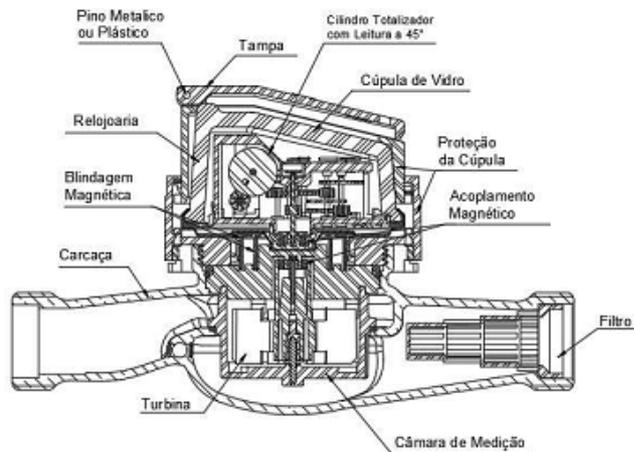
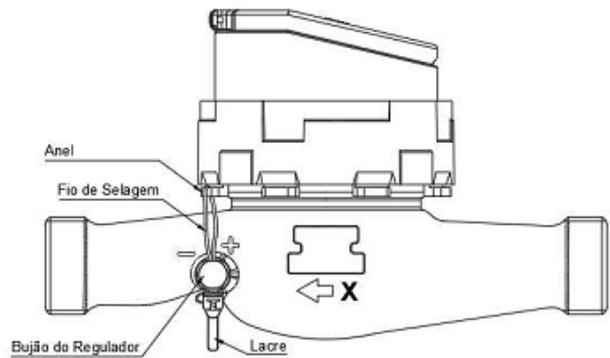
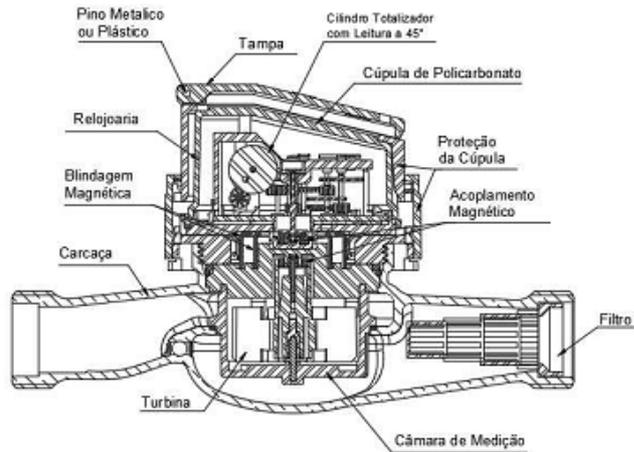
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0178399**  
e o código CRC **757578FE**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

ALTERAÇÃO DO MULTIJATO ATÉ Qn: 2,5 m³/h ADICIONANDO OPCIONAL DE NOVA RELOJOARIA INCLINADA DE FECHAMENTO COM CÚPULA DE POLICARBONATO E VIDRO COM BASE METÁLICA E BASE DE PLÁSTICO E OPCIONAL DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO DA RELOJOARIA COM A BASE DA HIDRÁULICA



Relojoaria 45° policarbonato padrão e Saída Pulsada



Relojoaria 45° metal e vidro padrão e Saída Pulsada

Notas:

- 1 - Alterações aplicáveis aos modelos MS-1,5, MS-3,0 e MS-5,0 em todas suas variações de carcaças já homologadas, tanto em comprimento quanto em bitolas;
- 2 - Disposição das inscrições na relojoaria poderam variar, desde que mantenha as inscrições obrigatórias previstas no atual RTM;
- 3 - Emissor de pulsos poderá ser afixado no ponteiro de 1 litro ou de 10 litros;
- 4 - Relojoarias poderão possuir 6 ou 7 cilindros ciclométricos;
- 5 - Os opcionais apresentados não excluem as configurações atuais já homologadas;

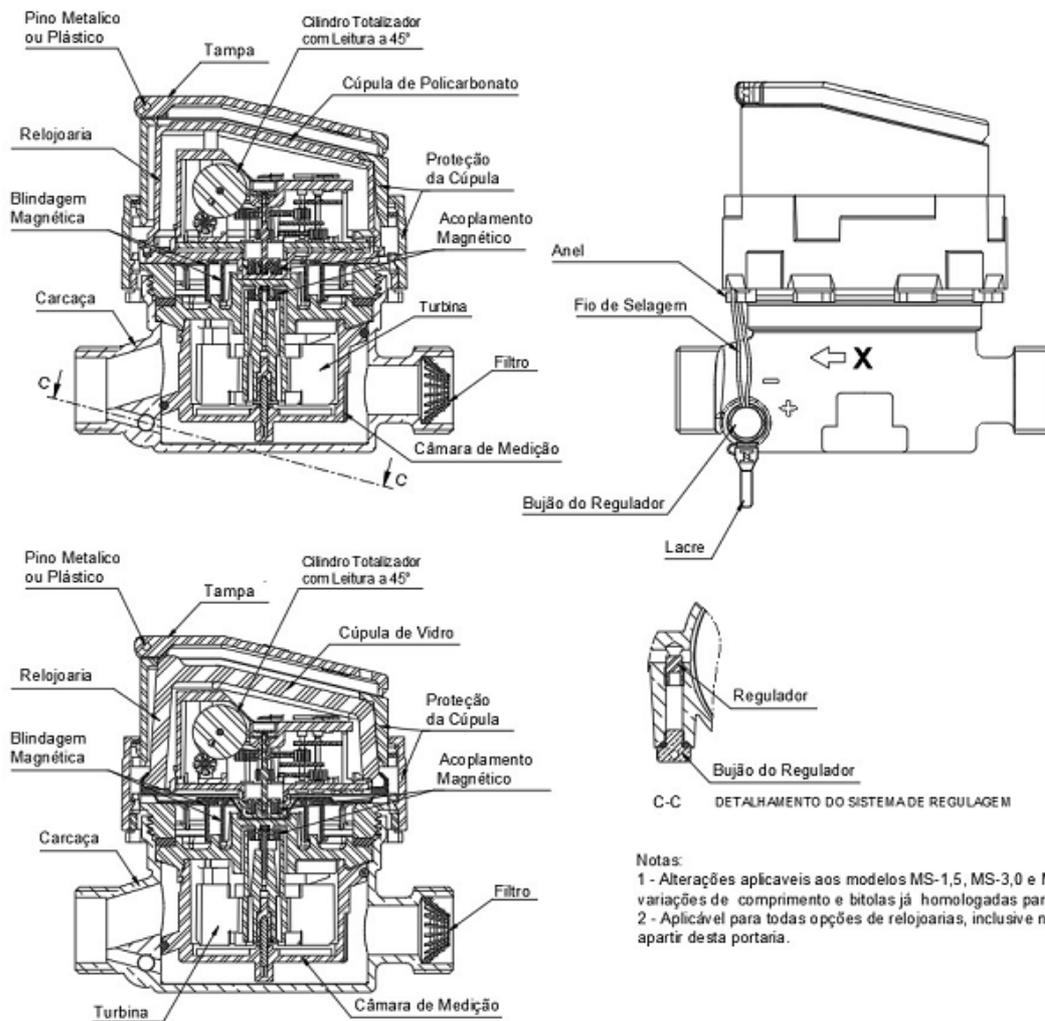
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016



**REQUERENTE:** SAGA MEDIÇÃO LTDA

Vista em corte e frontal da nova relojoaria inclinada opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0

ALTERAÇÃO DO MULTIJATO ATÉ  $Q_n: 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$  ADICIONANDO OPCIONAL NOVO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HIDRÁULICA, NOVO SISTEMA DE REGULAGEM E NOVA CARÇAÇA FORJADA, COM NOVO FECHAMENTO E LACRAÇÃO DA RELOJOARIA INCLINADA COM A BASE DA HIDRÁULICA



Notas:  
 1 - Alterações aplicáveis aos modelos MS-1,5, MS-3,0 e MS-5,0 em todas suas variações de comprimento e bitolas já homologadas para a família MS;  
 2 - Aplicável para todas opções de relojoarias, inclusive novas opções incluídas apartir desta portaria.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

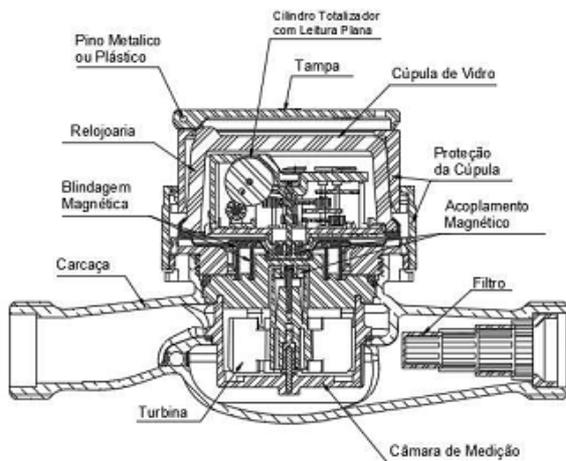
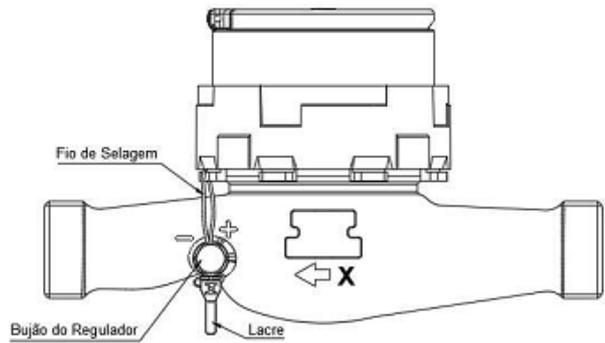
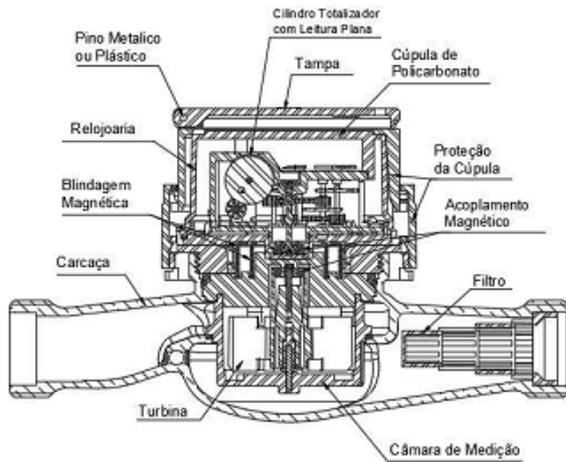


**REQUERENTE:** SAGA MEDIÇÃO LTDA

Vista em corte e frontal da nova relojoaria inclinada e a nova carcaça opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0

**ANEXO 15**

ALTERAÇÃO DO MULTIJATO ATÉ Qn: 2,5 m³/h ADICIONANDO OPCIONAL DE NOVA RELOJOARIA PLANA DE FECHAMENTO COM CÚPULA DE POLICARBONATO E VIDRO COM BASE METÁLICA E BASE DE PLÁSTICO E OPCIONAL DE FECHAMENTO E LACRAÇÃO DA RELOJOARIA COM A BASE DA HIDRÁULICA



Relojoaria Plana policarbonato padrão e Saída Pulsada



Relojoaria Plana metal e vidro padrão e Saída Pulsada

Notas:

- 1 - Alterações aplicáveis aos modelos MS-1,5, MS-3,0 e MS-5,0 em todas suas variações de carcaças já homologadas, tanto em comprimento quanto em bitolas;
- 2 - Disposição das inscrições na relojoaria poderão variar, desde que mantenha as inscrições obrigatórias previstas no atual RTM;
- 3 - Emissor de pulsos poderá ser afixado no ponteiro de 1 litro ou de 10 litros;
- 4 - Relojoarias poderão possuir 6 ou 7 cilindros cidométricos;
- 5 - Os opcionais apresentados não excluem as configurações atuais já homologadas;

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

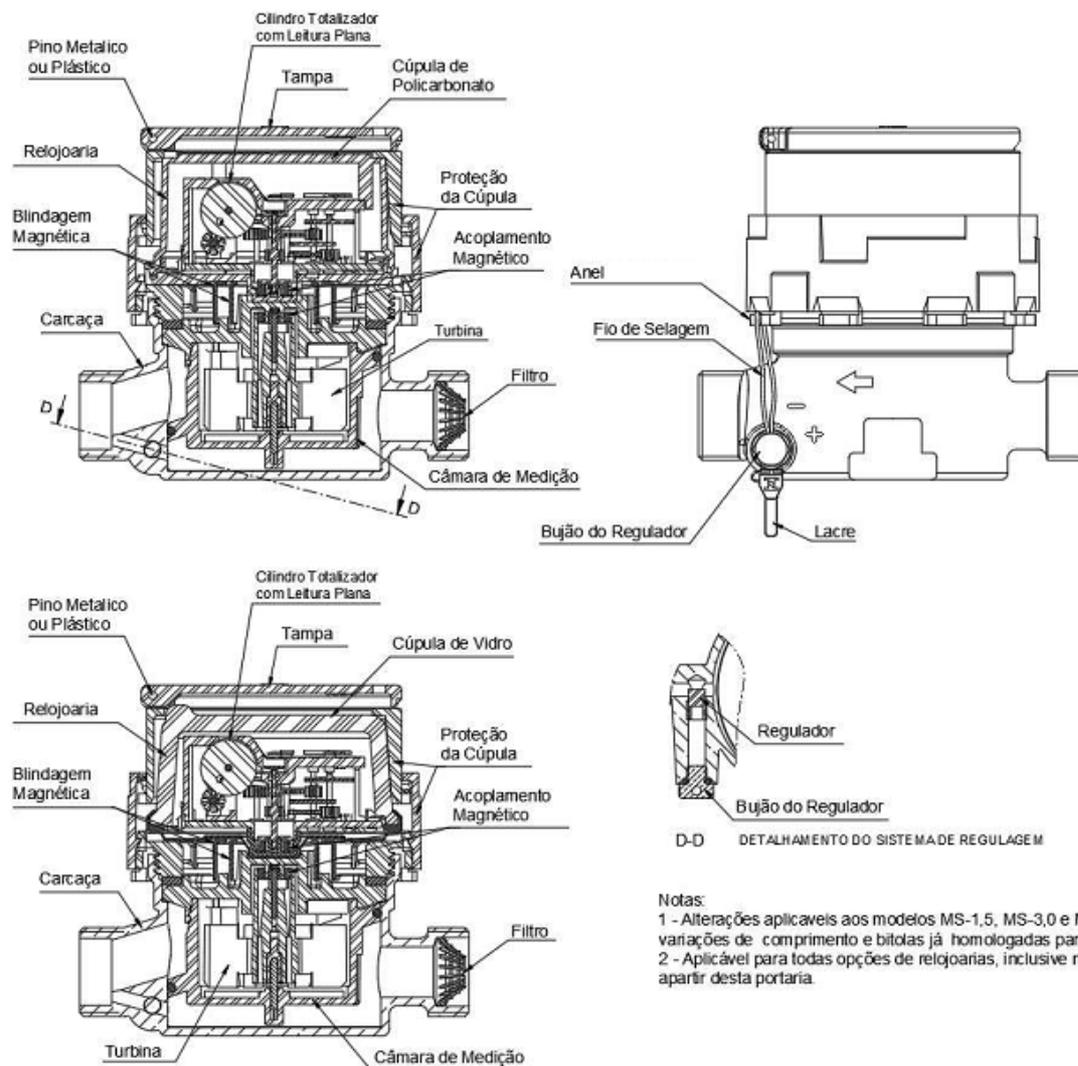


REQUERENTE: SAGA MEDIÇÃO LTDA

Vista em corte e frontal da nova relojoaria plana opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0

ANEXO 16

ALTERAÇÃO DO MULTIJATO ATÉ Qn: 2,5 m³/h ADICIONANDO OPCIONAL NOVO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HIDRÁULICA, NOVO SISTEMA DE REGULAGEM E NOVA CARÇAÇA FORJADA, COM NOVO FECHAMENTO E LACRAÇÃO DA RELOJOARIA PLANA COM A BASE DA HIDRÁULICA



Notas:  
 1 - Alterações aplicáveis aos modelos MS-1,5, MS-3,0 e MS-5,0 em todas suas variações de comprimento e bitolas já homologadas para a família MS;  
 2 - Aplicável para todas opções de relojoarias, inclusive novas opções incluídas a partir desta portaria.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

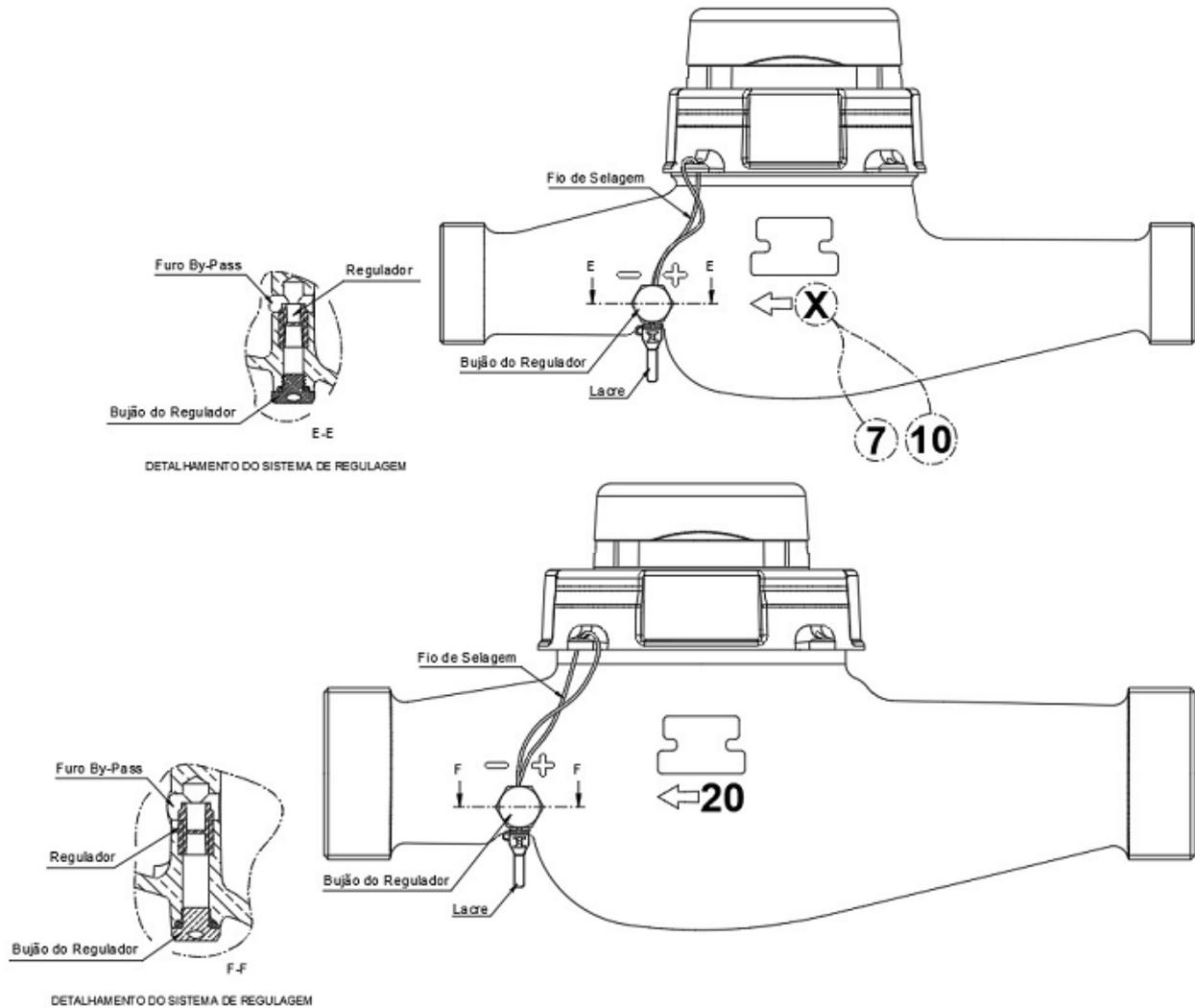


**REQUERENTE:** SAGA MEDIÇÃO LTDA

Vista em corte e frontal da nova relojoaria plana e a nova carcaça opcional e plano de selagem modelos MS-1,5, MS-3,0, MS-5,0

**ANEXO 17**

ALTERAÇÃO DO MULTIJATO DE Qn: 3,5 A Qn: 10,0m³/h  
ADICIONANDO OPCIONAL DE NOVO SISTEMA DE REGULAGEM



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016



**REQUERENTE:** SAGA MEDIÇÃO LTDA

Vista frontal da nova carcaça opcional e  
plano de selagem modelos MS-7,0, MS-10 e MS-20.

**ANEXO 18**